

LEI Nº 0283/96

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL
AOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO E DA OUTRAS PRO-
VIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU - CEARA,

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO
CURU, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário dos servidores da Prefeitura
Municipal de São Luis do Curu passa a vigorar de acordo com os
anexos I, II, III, IV e V.

Art. 2º - A Hora/aula dos professores do Colégio
Municipal Pe. José Sinval Facundo passa a ter os seguintes valo-
res de acordo com os níveis:

- a. Professor Nível Universitário R\$ 1,10 (um real e dez centavos).
- b. Professor Nível médio R\$ 0,90 (noventa centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, salvo quanto seus efeitos financeiros que retroa-
girão a 01 de setembro de 1996.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em con-
trário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU,
27 de Setembro de 1996.


João Batista Carneiro Nunes
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O I

LEI Nº 0283/96

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)
Assessoria Extraordinária	11,30	72,00
Diretor do Departamento Pessoal	11,30	72,00
Diretor da Secretaria de Prom. e Ação Social	11,30	72,00
Diretor do Departamento de Ensino	11,30	72,00
Diretor do Col. Municipal Pe. José S. Facundo	11,30	72,00
Diretor Geral do Hospital Mun. Antônio R. da S.	11,30	72,00
Assessor Administrativo da Contabilidade	11,30	72,00
Assessor Jurídico	11,30	72,00
Diretor do Departamento de Contabilidade	11,30	72,00
Diretor Adm. do Hospital Mun. A. R. da Silva	6,00	55,00
Diretor de Esporte	6,00	55,00
Diretor do Dep. de Obras e Limp. Pública	6,00	55,00
Secretaria do Gabinete do Prefeito	6,00	55,00
Diretor do Dep. de Agricultura e Irrigação	6,00	55,00
Diretor do Dep. de Hig. e Fisc. Sanitária	6,00	55,00
Diretor da Cultura	6,00	55,00
Assessoria Especial de Planejamento	4,50	41,00
Assistente Administrativo	4,50	41,00
Assessor de Relações Públicas	4,50	41,00
Diretor do Grupo Municipal (sede)	4,50	41,00
Vice-Diretor do Col. Munic. Pe. José S. Facundo	7,50	61,00
Vice-Diretor Grupo Municipal (sede)	4,50	41,00

76

A N E X O I I

LEI Nº 0283/96

F U N Ç O E S G R A T I F I C A D A S

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)
Oficial de Gabinete	11,30	72,00
Chefe de Almoxarifado	4,50	41,00
Chefe da Junta do Serviço Militar	4,50	41,00
Chefe da Carteira do Ministério do Trabalho	4,50	41,00
Chefe do Serviço Social	4,50	41,00
Chefe do Dep. de Agricultura e Irrigação	4,50	41,00
Chefe da Limpeza Pública	4,50	41,00
Chefe dos Serviços Urbanos	4,50	41,00
Chefe de Manutenção	4,50	41,00
Chefe da Carteira de Identidade	4,50	41,00
Chefe do Departamento de Produção	4,50	41,00

160

A N E X O I I I

LEI Nº 0283/96

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)
Agente Administrativo	24,50
Auxiliar de Secretaria	20,00
Auxiliar do Setor Pessoal	28,50
Auxiliar de Departamento de Contabilidade	36,50
Secretária do Colégio Municipal Pe. José S. Facundo	36,50
Bibliotecário	24,50
Datilógrafo	24,50
Auxiliar da Carteira do Ministério do Trabalho	24,50
Auxiliar da Junta do Serviço Militar	24,50
Coordenador Administrativo	49,00
Assessor Educacional	49,00
Administrador Escolar	49,00
Orientador Educacional	49,00
Planejador Educacional	49,00
Técnico do S.I.E.M.	24,50
Jardineiro	17,00
Merendeira	17,00
Encarregado do Incra	49,00
Bombeiro	17,00
Eletricista	32,50
Motorista I	32,50
Motorista II	40,00
Encarregado da Codagro	24,50
Operador de XEROX	32,50
Agente de Saúde Benfam	28,50
Encarregado do Setor de patrimônio	32,50
Agente de Saúde	20,00
Esterilizador	24,50
Recepcionista	24,50
Atendente de Médico	24,50
Atendente de Ambulatório	28,50
Atendente de Enfermagem	28,50
Técnico do O.M.E.	24,50
Encarregado da Manutenção	36,50
Atendente de Dentista	24,50
Parteira	28,50
Técnico do Raio X	24,50
Visitador Sanitário	20,00
Cadastrador Social	20,00
Contínuo	17,00
Telefonista	24,50
Agente Comunitário	20,00

continuação

A N E X O I I I

LEI Nº 0283/96

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)
Varredeira	17,00
Gari	20,00
Auxiliar de Serviços	17,00
Supervisor do Ginásio	24,50
Copeira	20,00
Lavadeira	20,00
Passadeira	20,00
Vigia Noturno	28,50
Fiscal Sanitário	20,00
Vigia Zona Rural	17,00
Encarregado da Farmácia	28,50
Vigia de Bens e Valores	24,50
Vigia Diurno	20,00
Encarregado de Serviços Gerais	20,00
Supervisor de Saúde	20,00
Fiscal de Obras	20,00
Visitador Social	20,00
Tratorista	40,00
Encarregado do Almojarifado	32,50
Porteiro	20,00

[Handwritten signature]

A N E X O I V

LEI Nº 0283/96

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)
Professor não Habilitado Nível I	25,00
Professor Habilitado Nível II (3º Pedagógico)	29,00
Professor Habilitado Nível III (4º Pedagógico)	31,20
Professor Habilitado Nível IV (Licenciatura Curta)	50,00
Professor Habilitado Nível V (Licenciatura Plena)	60,00
Professor Orientador de TV	38,00

780

A N E X O V

LEI Nº 0283/96

CARGOS EFETIVOS OU CONTRATADOS DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)
<i>Dentista</i>	104,00
<i>Médico</i>	104,00
<i>Enfermeiro Chefe</i>	104,00
<i>Bioquímico</i>	104,00
<i>Fisioterapeuta</i>	104,00

B/S